



REQUERIMENTO

Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que, por intermédio do DEMUTRAN e demais órgãos correlatos, responda a esta Casa Legislativa os seguintes questionamentos:

1. Considerando as disposições da Resolução CONTRAN nº 996/2023 e as competências atribuídas ao Município pelo artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), **existe estudo técnico, minuta de decreto, portaria ou qualquer procedimento administrativo em andamento visando regulamentar, no âmbito municipal, a circulação de bicicletas elétricas, equipamentos de mobilidade individual autopropeidos e ciclomotores, especialmente quanto à definição de vias permitidas, limites de velocidade, utilização de calçadas, ciclovias e áreas compartilhadas?** Em caso positivo, requer-se o envio de cópia integral dos estudos, pareceres técnicos, cronograma de implementação e previsão para publicação da regulamentação.

2. Considerando que a fiscalização ostensiva e as abordagens de trânsito dependem da atuação integrada dos órgãos competentes de segurança pública, informar se o DEMUTRAN possui parceria, convênio, planejamento operacional conjunto ou tratativas institucionais com a Polícia Militar do Estado de São Paulo para realização de ações fiscalizatórias relacionadas ao cumprimento da Resolução CONTRAN nº 996/2023, especialmente quanto:

- a) à identificação de ciclomotores irregulares em circulação;
- b) à verificação de veículos sem registro, licenciamento ou emplacamento;
- c) à fiscalização de condutores sem habilitação adequada;
- d) à realização de operações educativas e preventivas;
- e) ao planejamento de ações integradas de orientação e segurança viária.

3. Quais medidas concretas a Municipalidade pretende adotar para assegurar a efetividade da Resolução CONTRAN nº 996/2023 no que se refere à sinalização viária e à educação para o trânsito, especialmente em áreas de grande circulação de pedestres, ciclistas e usuários de equipamentos elétricos? Informar, ainda, se há previsão orçamentária e cronograma para:

- a) instalação de placas de regulamentação e sinalização horizontal específica;
- b) campanhas educativas direcionadas à população e aos comerciantes/revendedores locais;
- c) ações de conscientização sobre segurança viária, responsabilidade civil e enquadramento legal dos veículos comercializados no Município.

4. Informar se a Municipalidade, por intermédio do DEMUTRAN ou de outro órgão competente, realizou reuniões, audiências, campanhas orientativas ou qualquer forma de diálogo institucional com proprietários de revendas, comerciantes ou representantes do setor de comercialização de bicicletas elétricas, scooters elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeidos instalados no Município, visando orientar acerca da correta classificação técnica dos veículos,



exigências legais de registro e habilitação, bem como responsabilidades relativas à informação adequada aos consumidores.

Em caso positivo, encaminhar datas, participantes, registros, atas e eventuais materiais educativos utilizados. Em caso negativo, informar se há planejamento para realização dessas ações, considerando o relevante interesse público envolvido na prevenção de irregularidades e na promoção da segurança viária.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui elevada relevância administrativa, urbanística e social, considerando o expressivo aumento da circulação de bicicletas elétricas, scooters elétricas e demais equipamentos autopropelidos nas vias públicas municipais, fenômeno que vem transformando a dinâmica da mobilidade urbana contemporânea.

A Resolução CONTRAN nº 996/2023 estabeleceu parâmetros técnicos e jurídicos fundamentais para disciplinar a circulação desses modais, atribuindo aos Municípios, por intermédio de seus órgãos executivos de trânsito, competências diretas de regulamentação, fiscalização, sinalização e educação para o trânsito, nos termos do artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro.

Entretanto, a ausência de regulamentação municipal específica pode gerar insegurança jurídica, dificuldades operacionais de fiscalização, conflitos entre pedestres, ciclistas e condutores, além de potencial risco à integridade física da população, sobretudo em áreas urbanas de grande fluxo.

Cumprе destacar que muitos veículos comercializados como “bicicletas elétricas” enquadram-se tecnicamente como ciclomotores, exigindo registro, emplacamento e habilitação do condutor, circunstância frequentemente desconhecida pelos consumidores, fato que reforça a necessidade de atuação preventiva, educativa e fiscalizatória por parte do Poder Público Municipal.

Além disso, a implementação de políticas públicas voltadas à mobilidade sustentável exige planejamento estratégico, engenharia de tráfego adequada, integração entre os entes do Sistema Nacional de Trânsito e ações permanentes de conscientização, a fim de garantir equilíbrio entre inovação, acessibilidade, fluidez viária e segurança coletiva.

Dessa forma, o presente requerimento busca conferir transparência administrativa, fiscalização legislativa e efetividade normativa, permitindo que esta Casa acompanhe as providências adotadas pela Municipalidade para assegurar a correta aplicação da legislação de trânsito vigente, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, segurança viária e interesse público.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2026.

Os Vereadores

MARCOS ROGÉRIO MORAES
(*Marquinho Moraes*)

PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XK64526U1908T614>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XK64-526U-1908-T614

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 40 / 2026 - Chave de Validação: XK64-526U-1908-T614